

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO:
Transferência de pontos com desconto março 2018

1. Nome.

1.1. A promoção “**Transferência de pontos com desconto março 2018**”, doravante “Promoção”, é fomentada por MULTIPLUS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75, doravante “MULTIPLUS”, em benefício dos clientes do programa Multiplus Fidelidade.

2. Promoção

2.1. A Promoção consiste na disponibilização de preço diferenciado para a transferência de PONTOS MULTIPLUS entre participantes da Rede Multiplus durante o período de 19 a 21 de março de 2018.

2.1.1. Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) de desconto aos participantes que irão transferir os pontos e que forem titulares dos cartões Multiplus Itaucard ativos até o dia 13/03 ou que foram membros do Clube Multiplus até o dia 14/03 e 10% (dez por cento) de desconto para todos os demais participantes da rede.

2.2. Participantes podem transferir e receber de 1.000 (um mil) a 100.000 (cem mil) pontos Multiplus, em lotes de 1.000 pontos dentro do período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da primeira transferência. Este limite é renovado anualmente.

2.2.1. Considerando o limite previsto acima, os participantes poderão transferir os pontos de acordo com o saldo disponível de quem irá transferir e de quem irá receber. O saldo disponível para transferência pode ser consultada no Minha Conta.

2.3. Os PONTOS MULTIPLUS transferidos são automaticamente disponibilizados na conta Multiplus do participante em até 48 (vinte e quatro) horas após a confirmação do pagamento e serão válidos por 2 (dois) anos, contados a partir da data da transferência, e seguem as regras para utilização previstas no Regulamento Multiplus.

2.4. Após a confirmação do pagamento não é possível realizar o cancelamento ou reembolso da transferência de pontos efetuada.

2.5. Durante o processo de transferência, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo participante, a quantidade de pontos selecionada ficará indisponível para nova transferência pelo período de até 24 horas.

2.6. A pré-autorização por parte do banco emissor do cartão de crédito, não garante a aprovação da transação que será concluída mediante a confirmação da Multiplus, no e-mail cadastrado pelo participante.

2.7. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da Multiplus para a transferência de pontos entre participantes, sendo válida aos participantes a mais vantajosa em caso de promoções concomitantes.

3. Dos Participantes

3.1. A participação na Promoção está disponível às pessoas físicas **maiores de 18 anos**, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na MULTIPLUS com CPF válido.

3.2. A participação na Promoção não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

4. Disposições Gerais

4.1. No ato da transferência, os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Promoção.

4.2. A MULTIPLUS não se responsabiliza por transferências não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A MULTIPLUS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento, além de alterar o preço dos PONTOS MULTIPLUS ofertados, a qualquer momento, comprometendo-se a divulgar na página da promoção, quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento.